



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
CAMPUS MACAÉ
RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 164, CEP 27932-050
Fone: (22) 2796-5016

EDITAL N.º 7 - CAMPUS MACAÉ, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* MACAÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE, nomeado pela Portaria N.º. 484, de 04 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 06 de maio de 2016, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, faz saber que, por meio da Diretoria de Políticas Estudantis do Campus Macaé, estão abertas inscrições, no período de 16/04/2018 a 02/05/2018, para a BOLSA CULTURA E ARTE, dirigida aos estudantes regularmente matriculados neste campus e objetivando o preenchimento das vagas disponíveis no presente edital.

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

A bolsa Cultura e Arte visa colaborar com o desenvolvimento artístico, cultural e ético dos estudantes, contribuindo, dessa maneira, para a sua formação integral. Entre seus objetivos destaca-se: fomentar a participação dos estudantes do *Campus* Macaé do IFFluminense em grupos e projetos artísticos, supervisionados por professores e/ou técnicos administrativos, juntamente com a Coordenação de Arte e Cultura/Diretoria de Ensino Básico e Profissional. A vigência desta bolsa será de **01 (um) ano**, a partir da homologação do resultado final de seleção dos bolsistas, sendo observados os critérios para a manutenção da mesma.

2. NÚMERO DE BOLSAS

2.1 Serão concedidas 12 (doze) bolsas, conforme as modalidades artísticas, descritas abaixo:

Modalidade	Quantidade	Descrição
Apoio cultural	03	-Apoio geral às atividades artísticas. -Montagem, desmontagem de equipamentos de som e imagem.
Apoio ao ensino de teclado	01	- Apoio geral às atividades artísticas. - Tutoria aos alunos de teclado do campus. - Desenvolvimento de banda pop

		- Participação como tecladista nos eventos do campus e em eventos externos.
Apoio ao ensino de violão e guitarra.	02	- Apoio geral às atividades artísticas. - Tutoria aos alunos de violão do campus. - Desenvolvimento de banda pop. - Participação como violonista/guitarrista, nos eventos do campus e em eventos externos.
Apoio ao ensino arco formação de grupo instrumental	02	- Apoio geral às atividades artísticas. - Tutoria aos alunos de arco do campus. - Desenvolvimento de grupo instrumental - Participação como instrumentista nos eventos do campus e em eventos externos.
Apoio ao ensino de violão e contrabaixo	01	- Apoio geral às atividades artísticas. - Tutoria aos alunos de violão do campus. - Desenvolvimento de grupo musical, banda pop. - Participação como violonista/baixista nos eventos do campus e em eventos externos.
Apoio ao ensino de teatro	02	- Apoio geral às atividades artísticas. - Apoio nos ensaios e apresentações do grupo de teatro do campus. - Participação nos eventos do campus e em eventos externos.
Apoio ao ensino de bateria	01	- Apoio geral às atividades artísticas. - Tutoria aos alunos, do campus, estudantes de bateria. - Desenvolvimento de grupo musical, banda pop. - Participação nos eventos do campus e em eventos externos.

2.2 Caso as vagas para as modalidades não sejam preenchidas pelo presente Edital, estas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação de Políticas Estudantis de Arte e Cultura, para nova solicitação de preenchimento.

3. VALOR DA BOLSA

3.1 O estudante bolsista de Arte e cultura receberá mensalmente o valor de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, para o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

4. CANDIDATOS (AS) À BOLSA

4.1 Para participar do presente Edital o estudante deverá:

I – Estar regularmente matriculado em um dos cursos do campus Campos Macaé do IFFluminense.

II – Ser frequentador das atividades discentes, considerando-se, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** de frequência.

5. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

5.1 O estudante selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso de Adesão ao Programa de Bolsas, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo.

5.2. Na data de assinatura do Termo de Compromisso, o estudante deverá fornecer cópia do cartão bancário que indique conta corrente bancária em seu nome para efetivar a concessão do pagamento, de acordo com a especificidade da bolsa.

5.3. A conta bancária não poderá ser conjunta e, no caso de conta poupança, somente será aceita da Caixa Econômica Federal.

5.4. Para alunos menores de 18 (dezoito) anos será necessária a assinatura do responsável legal.

6. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA COORDENAÇÃO DE ARTE E CULTURA PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA, SOB PENA DE ENCERRAMENTO DA MESMA

a) Frequência em reuniões e ensaios igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);

b) Frequência em apresentações e eventos internos ou externos ao IFFluminense, Campus Macaé de 100% (cem por cento);

c) Cumprimento dos horários estabelecidos;

d) Cumprimento das atividades estabelecidas.

6.1 A Bolsa Cultura e Arte **será cancelada a qualquer tempo por solicitação da Coordenação de Arte e Cultura**, desde que seja informado o não cumprimento dos requisitos descritos acima.

7. DO DESLIGAMENTO DAS BOLSAS

7.1. **Perderá a Bolsa, automaticamente, o estudante que:**

a) Esteja REPROVADO POR FREQUÊNCIA no período/ano do curso em que está matriculado;

b) Esteja REPROVADO POR NOTA no período/ano do curso em que está matriculado;

- c) Esteja cursando, APENAS, SEMINÁRIO PROFISSIONAL;
 - e) Não cumpra as obrigações previstas no termo de compromisso;
 - f) Abandone o curso;
 - g) Conclua o curso;
 - f) Efetue o trancamento da matrícula;
 - i) Cometa falta, de acordo com o Código de Convivência do *Campus Macaé*;
 - j) Possua vínculo empregatício;
 - k) Esteja estagiando e /ou seja beneficiário de outro tipo de Bolsa do IFFluminense ou em qualquer outra Instituição, excluindo-se as Bolsas do Programa Educação de Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas e os auxílios Moradia, Transporte ou Alimentação.
- 7.2. Em caso de desligamento da Bolsa ou desistência, o estudante deverá comparecer ao setor responsável pela concessão da bolsa no *Campus Macaé* para assinar o Termo de Desligamento.

8. INSCRIÇÃO

8.1 Local: Protocolo do Campus Macaé.

8.2 Período: de 18/04/2018 a 02/05/2018.

8.3 Horário: de 8h às 12h e de 14h às 18h.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

9.1 O aluno deverá apresentar as documentações abaixo, no ato da inscrição:

- a) Requerimento preenchido (Anexo I);
- b) 01 foto 3x4
- c) Xérox da carteira estudantil do ano letivo em curso (2018.1) ou comprovante de matrícula expedido pelo Registro Acadêmico.

9.2 A não apresentação de um ou mais documentos inviabilizará a inscrição do candidato.

10. SELEÇÃO

A seleção dos estudantes será realizada pela Coordenação de Arte e Cultura do Campus Macaé.

11. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

11.1 São critérios para a seleção:

- a) A apresentação dos requisitos mínimos exigidos para a atividade escolhida;
- b) A avaliação realizada pelo servidor responsável pelo projeto ou grupo, totalizando a pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos dos seguintes itens:

- Experiência na área de artes (2,0);
- Competência artística na área específica (2,0);
- Experiência em projetos de arte no IF Fluminense (2,0);
- Relacionamento interpessoal (2,0);
- Competência de trabalho em grupo (2,0).

11.2 Em caso de desempate serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) Avaliação socioeconômica;
- b) Maior CR (Coeficiente de Rendimento);
- c) Menor idade em anos, meses e dias.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 A divulgação do resultado final será no dia **04 de maio de 2018**, por atividade artística, por meio de publicação da Assessoria de Comunicação do campus, no mural da Diretoria Ensino e no portal do IF Fluminense.

12.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção-Geral do *Campus* Macaé, pela Diretoria de Políticas Estudantis e pela Coordenação de Arte e Cultura.

Marcos Antônio Cruz Moreira (1223113)

DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS MACAÉ

IFFLUMINENSE

ANEXO I

BOLSA ARTE E CULTURA

Eu _____, aluno (a) do curso,
_____, código _____, integrante da
modalidade artística de _____, venho através deste, solicitar a minha
inclusão no programa de Bolsa Cultura e Arte do IFFluminense *Campus* Macaé.

Macaé, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato (a)

Telefone: (____) _____, (____) _____.

E-mail: _____.

Para uso do servidor responsável pelo recebimento dos documentos

Documentação anexada a este formulário:

() uma foto 03x04 (atual)

() Fotocópia da carteira estudantil do ano letivo em curso ou comprovante de matrícula expedido pelo Registro Acadêmico, ou boletim.

Data de recebimento: _____.

Assinatura do servidor/funcionário _____.

ANEXO II
CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	16/04/2018	http://cdd.iff.edu.br/documentos/editais/maca/2018/abril ou http://selecoes.iff.edu.br/programas-e-projetos-de-cultura-e-diversidade/maca
Realização das Inscrições	18/04/2018 a 02/05/2018	Protocolo Geral do <i>campus</i>
Realização das Entrevistas	03/05/2018	Sala de artes/música
Divulgação do Resultado Final	04/05/2018	http://cdd.iff.edu.br/documentos/editais/maca/2018/abril ou http://selecoes.iff.edu.br/programas-e-projetos-de-cultura-e-diversidade/maca

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcos Antonio Cruz Moreira, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCM**, em 16/04/2018 11:38:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 9988

Código de Autenticação: dc10f229d8

